

RESOLUÇÃO SECE Nº 10, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Reabre o prazo de inscrições para o Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020, destinado à seleção de projetos culturais propostos por agentes culturais (pessoas físicas), objetivando a concessão do “Prêmio Aldir Blanc de Ação Cultural da Cidade de Itanhaém”, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

Márcia Galdino Alves, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a existência de saldo remanescente dos recursos repassados pela União ao Município, no exercício de 2020, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural previstas nos incisos II e III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc;
- o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, incluído pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que autoriza os Municípios a reabrir os instrumentos públicos de seleção de que tratam os incisos II e III do caput do art. 2º do mencionado diploma legal;
- o disposto no art. 14-B da Lei Federal nº 14.017, de 2020, incluído pela Lei Federal nº 14.150, de 2021, que autoriza os Municípios a utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e gerir os recursos;
- que o saldo remanescente deverá ser utilizado para executar ações emergenciais previstas nos incisos II e III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberto, no período de 8 a 13 de dezembro de 2021, o prazo previsto no item 6 do Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020, para formalização de inscrições para concorrer ao “Prêmio Aldir Blanc

de Ação Cultural da Cidade de Itanhaém”.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível em <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/leialdirblanc/>, a partir da 0:00 (zero) hora do dia 8 de dezembro de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de dezembro de 2021, ao qual deverão ser anexados os documentos indicados no item 6.6. do Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020.

§ 2º - Excepcionalmente, as inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na sede do Departamento de Cultura, situada na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1131, Centro, em Itanhaém/SP, no período de 8 a 13 de dezembro de 2021, das 9:00 às 17:00 horas, mediante a entrega dos documentos indicados no item 6.6 do Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020 em envelope lacrado.

Art. 2º - Observadas as condições de participação, os critérios de avaliação e de seleção das propostas e as demais normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020, o saldo remanescente dos recursos repassados ao Município para execução de ações emergenciais de apoio ao setor cultural na forma prevista na Lei Federal nº 14.017, de 2020 – Lei Aldir Blanc, no ano de 2020, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será destinado à concessão de prêmios a até 72 (setenta e dois) projetos culturais propostos por agentes culturais (pessoas físicas), que serão pagos na seguinte conformidade:

Categoria	Tempo de apresentação	Quantidade	Valor do projeto	Total por categoria
Atividade 1 - Solo	60 min.	até 25 propostas	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
Atividade 2 - Dupla	60 min.	até 15 propostas	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
Atividade 3 - Trio	60 min.	até 16 propostas	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
Atividade 4 - Quarteto	60 min.	até 8 propostas	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
Atividade 5 - Quinteto	60 min.	até 4 propostas	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
Atividade 6 - de 6 a 10 participantes	60 min.	até 2 propostas	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
Atividade 7 - Pontos de Cultura	60 min	até 2 propostas	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Não poderão se inscrever para concorrer ao “Prêmio Aldir Blanc de Ação Cultural da Cidade de Itanhaém” nas condições estabelecidas nesta Resolução, os agentes culturais (pessoas físicas) do Município que já tenham tido projetos culturais premiados com base no Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020, de modo a evitar que os recursos aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural se concentrem nos mesmos beneficiários, conforme previsto no § 1º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 4º - A Comissão de Análise de Projetos, criada pelo art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.010, de 9 de novembro de 2020, e constituída pela Portaria D.A. nº 99/2020, alterada pela Portaria D.A. nº 170/2021, deverá analisar se as inscrições realizadas atendem as exigências do Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020, bem como avaliar e emitir parecer sobre as propostas apresentadas, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do encaminhamento da documentação pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020, não modificadas pela presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 6 de dezembro de 2021.

MÁRCIA GALDINO ALVES
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes